

RESOLUÇÃO nº 35

Dispõe sobre modificação de Regimento Interno

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 38 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação “A Câmara se reunirá ordinariamente doze (12) vezes por ano, no dia 12 de cada mês”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 21 de dezembro de 1959.

OMAR SILVA
Presidente

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

